

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1586

Quarta-feira, 22 de março de 2023

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 471/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. CRISTIANO BATISTA DA SILVA – COVEIRO (TEMPORÁRIO) REG. 401771

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 472/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. FABRICIO FLAVIO DA SILVA – COVEIRO (TEMPORÁRIO) REG. 401772

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 473/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: GABRIELA DE OLIVEIRA SOUSA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401870

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 476/2023

Promove o desligamento compulsório do servidor que menciona.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a regra do afastamento compulsório da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que estendeu a aposentadoria compulsória aos servidores públicos para 75 anos, é aplicável aos servidores regidos pela CLT;

CONSIDERANDO que é pacífica a jurisprudência no sentido de que a regra da aposentadoria compulsória prevista no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal e regulamentada na Lei Complementar nº 152, de 2015 também é aplicável ao empregado público celetista,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a partir de 28 de março de 2023, com desligamento compulsório do serviço público municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a regulamentação dada pela Lei Complementar nº 152, de 2015, o servidor JOSÉ CARLOS CARNEIRO, matrícula funcional nº 0036811, ocupante do emprego público de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, nascido em 28/03/1948.

Parágrafo único. Fica autorizada a rescisão do contrato de trabalho do servidor, com a emissão do respectivo TRCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 28 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 470/2023

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de

agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. DIANE RIBEIRO, matrícula nº 70.165 no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 22 de março de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 469/2023

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. JOICE SOARES CAMPOS MATRICULA N. 90220 NO CARGO DE PSICOLOGO LICENÇA Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 17 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 DE MARÇO DE 2023.

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 311/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FRAGMENTADORAS, CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS, CÂMERAS E MONITORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

junho de 1993 e demais legislações que regem a matéria, diante da fundamentação e motivação apresentada no Ofício nº. 0301/SME/2023, o qual já encontra devidamente juntado Processo Licitatório nº. 311/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 150/2022, onde se verificou a necessidade de promover adequações no objeto de contratação e documentos que o integram, tornando viável que se inicie um novo processo, RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório nº. 311/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022, para que haja a revisão da fase interna processual com posterior elaboração de outro Ato Convocatório e anexos para a regular tramitação na forma da Lei, visando ao final a contratação do objeto em questão pela Administração Pública Municipal.

Com a Revogação, não haverá prejuízo para o erário público, não haverá prejuízo a interesses pessoais de terceiros, não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se na forma da Lei e dê ciência a todos interessados que manifestaram no processo. Araguari-MG, em 21 de março de 2023.

José Donizetti Luciano
Secretário Municipal de Administração

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS
CAFEICULTORES DE ARAGUARI – ACA
EXERCÍCIO 2023

O Secretário Municipal Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios PAULO CÉSAR SQUISSATO, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI – ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6711 de 16 de março de 2023 para fins de repasses na forma subvenção social/auxílio financeiro.

Gabinete do Secretário em 22 de março de 2023.

Paulo César Squissato
Secretário Municipal Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS
CAFEICULTORES DE ARAGUARI – ACA
EXERCÍCIO 2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI – ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com

a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6711 de 16 de março de 2023 para fins de repasses na forma subvenção social/auxílio financeiro.

Gabinete do Secretária em 22 de março de 2023.

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 6/2023, QUE ENTRE SI CÉLEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JURÍDICA RN SOLUÇÕES AGROFLORESTAIS LTDA. DOADOR: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. DONATÁRIA: RN SOLUÇÕES AGROFLORESTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.293.127/0001-53, sediada na Rodovia BR 050, nº 1371, Km 39, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.444-232, Araguari-MG, neste ato representada por seu sócio administrador, Rodrigo Fernandes, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, inscrito no CPF sob o nº 067.160.136-95. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGO dos Lotes nº 01, 02 e 03, da quadra nº 05, Distrito Industrial, Araguari-MG, inscritos, respectivamente, nas matrículas de nº 75.379, 75.380 e 75.381 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, para fins a que se destina a “Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari”, instituído pela Lei Municipal nº 6474, de 8 de dezembro de 2021, e autorizado pela Lei nº 6.716, de 16 de março de 2023. Contrapartida Financeira: R\$980.708,40 (novecentos e oitenta mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei e assinatura do Contrato, referente à presente doação. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 5/2023, QUE ENTRE SI CÉLEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JURÍDICA MC SORVETERIA LTDA. DOADOR: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. DONATÁRIA: MC SORVETERIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.665.541/0001-06, sediada na quadra na Praça Juvenil Alves de Melo, Bairro Jardim Regina, Araguari-MG, neste ato representada por seus sócios administradores Sr. Gleyson Resende de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 086.085.146-05, e Sr. Wolney Carlos de Resende Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 119.152.126-50. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGO de área composta pelo Lote nº 6-A, da Quadra 18, Bairro Vieno, Araguari-MG, inscrito na matrícula de nº 68.577 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, para fins a que se destina a “Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de

Araguari”, instituído pela Lei Municipal nº 6474, de 8 de dezembro de 2021, e autorizado pela Lei nº 6.696, de 17 de fevereiro de 2023. Contrapartida Financeira: R\$157.363,92 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei e assinatura do Contrato, referente à presente doação. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDORES: BRUNO DO CARMO FERREIRA- CNPJ: n.º: 34.240.500/0001-12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 069/2023; RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: n.º: 08.096.586/0001-41 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 070/2023; HIGOR SILVA CANEDO- CNPJ: n.º: 28.915.430/0001-52- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 071/2023; ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA ME - CNPJ: n.º: 17.164.872/0001-98 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 072/2023 – DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: n.º 14.238.297/0001-32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 073/2023; JOÃO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- CNPJ: n.º: 27.845.560/0001-01; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.074/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022 – RP – Nº 159/2022 – PROCESSO Nº 441/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI),especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 205/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 13/03/2023 à 13/03/2024, perfazendo um Valor Global das Atas: R\$ 90.865,80 (Noventa Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES - 13 de março de 2023.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de Infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio

postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão autuador publicar extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

TOME NOTA:

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detran.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba "Situação do Veículo" ou acompanhar pelo app "Carteira Digital de Trânsito" no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail (settrans@araguari.mg.gov.br), ou pelo site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba "Serviços > SETTRANS".

EDITAL 011/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 14/03/2023 a 20/03/2023

AIT PLACA Infração Data Hora

AG06133048 HKA-9475 768-42 06/03/2023 16:01
 AG06134094 QNU-0677 554-12 28/02/2023 16:58
 AG06133525 QXM-2000 762-52 09/03/2023 14:28
 AG06132992 PBN-2189 554-12 28/02/2023 13:10
 AG06132494 QON-1642 605-01 09/03/2023 10:03
 AG06134042 EMI-5A63 554-12 27/02/2023 14:03
 AG06134050 MGO-4374 554-12 27/02/2023 17:13
 AG06133710 PLF-0335 768-42 09/03/2023 14:31
 AG06133447 DMX-9113 653-00 07/03/2023 12:42
 AG06134032 RHR-3H38 554-12 27/02/2023 16:05
 AG06132943 PAO-0154 554-12 27/02/2023 12:06

AG06134046 OWZ-8027 554-12 27/02/2023 16:28
 AG06132986 OAL-4F53 554-12 28/02/2023 14:55
 AG06134098 OZA-3514 554-12 28/02/2023 17:18
 AG06133435 HEE-1011 605-01 06/03/2023 07:16
 AG06132999 HIT-9G76 554-12 28/02/2023 16:36
 AG06132989 OMK-5210 554-12 28/02/2023 15:02
 AG06132993 PBU-5F59 554-12 28/02/2023 15:11
 AG06133504 HIH-6388 605-01 07/03/2023 14:56
 AG06134041 PVG-2144 554-12 27/02/2023 16:22
 AG06134029 JEY-0799 554-12 27/02/2023 16:02
 AG06132987 JZB-9186 554-12 28/02/2023 14:59
 AG06133526 PYJ-4888 605-01 09/03/2023 13:58
 AG06134037 KOX-3F12 554-12 27/02/2023 16:18
 AG06134099 RNA-5D85 554-12 28/02/2023 17:25
 AG06134148 PJJ-2B26 554-12 27/02/2023 17:24
 AG06133520 GWS-8488 554-11 09/03/2023 11:59
 AG06133443 OOO-2266 762-52 07/03/2023 11:31
 AG06133046 RBZ-3A92 763-32 06/03/2023 14:45
 AG06133396 MWR-3185 763-32 10/03/2023 10:11
 AG06132984 NWH-1152 554-12 28/02/2023 16:21
 AG06134034 HMF-3H01 554-12 27/02/2023 16:09
 AG06134150 EPT-6C57 554-12 27/02/2023 17:35
 AG06133439 NWK-8565 762-51 07/03/2023 10:44
 AG06133440 NWK-8565 554-14 07/03/2023 10:52
 AG06132944 EMX-0B98 554-12 28/02/2023 17:39
 AG06134049 RGA-7H46 554-12 27/02/2023 16:30
 AG06133037 HIG-0755 518-51 06/03/2023 14:27
 AG06133035 OLS-7843 518-51 06/03/2023 14:25
 AG06133507 HCF-3460 605-01 07/03/2023 15:04
 AG06132942 QPK-8956 554-12 27/02/2023 17:42
 AG06132997 GYC-3463 554-12 28/02/2023 16:10
 AG06133709 GTT-6J84 763-31 09/03/2023 14:29
 AG06133705 PVG-3F65 557-60 09/03/2023 14:22
 AG06133444 QOT-0E07 605-01 07/03/2023 11:50
 AG06133050 GTB-8386 518-51 06/03/2023 14:52
 AG06134140 HJI-3296 554-12 27/02/2023 16:41
 AG06134035 CAB-1148 554-12 27/02/2023 15:43
 AG06134092 BAB-8C01 554-12 28/02/2023 16:52
 AG06133398 PYC-3264 763-32 10/03/2023 10:30
 AG06133508 RVA-1D56 768-42 07/03/2023 15:05
 AG06134091 GRA-5G94 554-12 28/02/2023 16:51
 AG06134142 GAZ-7150 554-12 27/02/2023 17:16
 AG06133505 KEL-5899 605-01 07/03/2023 15:02
 AG06133521 PAD-7499 554-11 09/03/2023 12:00
 AG06134045 QOM-6J40 554-12 27/02/2023 17:08
 AG06133518 JKK-1F85 762-52 09/03/2023 11:56
 AG06133437 HDB-2980 647-50 07/03/2023 10:40
 AG06134145 OWQ-1220 554-12 27/02/2023 17:18
 AG06132998 PLM-4G46 554-12 28/02/2023 15:31
 AG06134149 LOK-2089 554-12 27/02/2023 17:34
 AG06133503 NYD-5882 768-42 07/03/2023 14:45
 AM02673011 HAD-4H23 554-11 07/03/2023 19:00
 AG06134040 JEK-0D11 554-12 27/02/2023 16:21
 AG06134086 PAG-7172 554-12 28/02/2023 15:35
 AG06133438 QNT-9926 762-51 07/03/2023 10:43
 AG06132991 HFU-9066 554-12 28/02/2023 15:04
 AG06133712 RNL-9J96 768-42 09/03/2023 14:38
 AG06132983 HCC-3116 554-12 28/02/2023 16:20
 AG06132492 PXP-3834 605-01 09/03/2023 07:24
 AG06133047 PRI-8D12 557-60 06/03/2023 14:48
 AG06133399 GNF-7799 763-31 10/03/2023 14:58
 AG06134141 OMZ-6294 554-12 27/02/2023 16:42
 AG06133708 SHB-5H16 605-01 09/03/2023 14:29
 AG06133516 QOU-9247 554-11 09/03/2023 14:46
 AG06133524 HIH-5396 762-52 09/03/2023 14:21
 AG06132982 CHQ-5611 554-12 28/02/2023 14:56
 AG06133040 QOI-8E06 605-01 06/03/2023 14:29
 AG06133506 QUI-6787 518-51 07/03/2023 15:03
 AG06134031 HJF-5422 554-12 27/02/2023 16:05
 AG06134030 RFH-9J23 554-12 27/02/2023 16:03
 AG06134144 DMU-9544 554-12 27/02/2023 17:17
 AG06134038 QDM-1117 554-12 27/02/2023 16:19
 AG06134044 OQQ-5284 554-12 27/02/2023 16:28
 AG06132946 OPI-3202 554-12 28/02/2023 17:47
 AG06134146 HTI-4208 554-12 27/02/2023 12:21
 AG06133167 HAR-2103 736-62 11/03/2023 10:46
 AG06133039 RFA-3A56 768-42 06/03/2023 14:28
 AG06134039 HIG-1G62 554-12 27/02/2023 16:19

AG06134048 NFM-5982 554-12 27/02/2023 15:36
 AM03094403 JEU-7415 653-00 12/03/2023 23:00
 AG06133045 OWZ-5640 768-42 06/03/2023 14:50
 AG06133514 GZJ-1587 554-11 09/03/2023 11:42
 AG06134088 QPY-1G94 554-12 28/02/2023 16:49
 AG06133501 JGX-2996 605-01 07/03/2023 13:38
 AG06133397 NYB-2981 763-31 10/03/2023 10:21
 AG06133527 HAR-0009 653-00 09/03/2023 17:11
 AG06133509 HIG-1983 573-80 07/03/2023 15:08
 AG06134097 HJF-5389 554-12 28/02/2023 17:03
 AG06134033 RFO-8F26 554-12 27/02/2023 17:05
 AG06132994 REJ-5J84 554-12 28/02/2023 10:34
 AG06132945 GUB-4660 554-12 28/02/2023 17:43
 AG06132941 RHP-5F51 554-12 27/02/2023

09:55

AG06132495 RUQ-8G95 763-32 09/03/2023 12:10
 AG06134100 RTO-2G39 554-12 28/02/2023 17:31
 AG06134089 RTR-6196 554-12 28/02/2023 16:51
 AM02673010 OXC-7F67 554-11 07/03/2023 18:45
 AG06133445 HKA-9622 605-01 07/03/2023 12:11
 AG06133446 HKA-9622 763-31 07/03/2023 12:11
 AG06134096 RNE-2G06 554-12 28/02/2023 17:00
 AG06134147 QOG-0I67 554-12 27/02/2023 17:24
 AG06133517 JUV-1832 762-52 09/03/2023 11:50
 AG06132995 GUW-4571 554-12 28/02/2023 15:24
 AG06133519 HKX-8751 707-22 09/03/2023 11:57
 AG06134047 QNQ-0E85 554-12 27/02/2023 16:28
 AG06133515 QQE-0122 554-11 09/03/2023 11:42
 AG06132493 RFF-5117 548-70 09/03/2023 09:22
 AG06134090 AJN-8689 554-12 28/02/2023 14:42
 AG06134143 EKX-2160 554-12 27/02/2023 17:16
 AG06133166 HFF-4942 548-70 07/03/2023 15:55
 AG06133711 AOP-8F15 763-32 09/03/2023 14:32
 AG06132990 JIJ-7455 554-12 28/02/2023 15:04
 AG06134093 HEH-0500 554-12 28/02/2023 16:54
 AG06133000 HDB-2401 554-12 28/02/2023 16:41
 AG06133448 HIJ-8175 762-52 07/03/2023 13:01
 AG06134036 GWL-0630 554-12 27/02/2023 16:16
 AG06134043 GYC-2025 541-00 27/02/2023 16:27
 AG06133511 RGA-6B04 762-52 09/03/2023 10:38
 AM02673030 HFM-9755 554-11 28/02/2023 11:39
 AG06133442 OPA-7394 762-52 07/03/2023 11:21
 AG06134139 QXC-7J06 554-12 27/02/2023 16:40
 AG06132996 PUW-8096 554-12 28/02/2023 17:06
 AG06134087 PWU-1H97 554-12 28/02/2023 16:45
 AM02673155 GRA-1540 605-02 03/03/2023 16:11
 AG06132985 OVN-4555 554-12 28/02/2023 14:55
 AG06133522 HGZ-9944 546-00 09/03/2023 12:00
 AG06134138 OXK-1891 554-12 27/02/2023 16:37
 AG06134095 CEW-7297 554-12 28/02/2023 16:58
 AG06132988 QQM-8954 554-12 28/02/2023 16:37
 AG06133706 QQO-8835 768-42 09/03/2023 14:23

CARLOS EDUARDO FREIRE

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

EDITAL 011/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - MG, e Resolução 918/22, art. 11º, do conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta dias), contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Município de Araguari/MG, e/ou proceder ao pagamento da data por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B.

AG06132763	GRV-2179	554-12	13/01/2023	195,23
AG06131660	GVF-4856	518-51	27/11/2022	195,23
AG06132630	PXQ-0158	554-12	18/11/2022	195,23
AG06131610	HJL-7394	653-00	20/11/2022	195,23
AG06131611	HJL-7394	552-50	20/11/2022	130,16
AG06131612	HJL-7394	543-60	20/11/2022	130,16
AG06131613	HJL-7394	545-25	20/11/2022	195,23
AG06131721	REV-0B53	605-01	28/11/2022	293,47
AG06131754	GDM-1E57	605-01	23/11/2022	293,47
AG06132625	AIQ-2720	554-12	18/11/2022	195,23
AG06132532	EAV-1009	554-12	17/11/2022	195,23
AM03095205	QOS-7905	548-70	24/11/2022	195,23
AG06129290	EMY-6116	518-51	22/11/2022	195,23
AG06131590	QUH-8052	605-01	21/11/2022	293,47
AG06131598	HAR-0946	605-01	21/11/2022	293,47
AG06131630	PWJ-6G44	763-31	30/11/2022	293,47
AG06129283	HIH-5582	556-80	20/11/2022	195,23
AG06132526	GSK-6770	554-12	17/11/2022	195,23
AG06131622	PRT-9C70	763-32	25/11/2022	293,47
AG06131668	GUF-1132	519-30	28/11/2022	293,47

CARLOS EDUARDO FREIRE

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

FAMEP

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FÚTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-17, no PA (917/2023) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio com atletas da equipe ATC de Araguari, na categoria futebol amador, e comissão técnica para participar da Copa AMVAP, no ano de 2023. através de recursos oriundos de subvenção financeira, sendo concedido via Lei autorizativa 6720/2023, de 16 de março de 2023 – Dotação Orçamentaria nº 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00, totalizando o valor de R\$ 154.274,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais), divididos em 05 (cinco) parcelas, observando o calendário da competição, conforme cronograma abaixo:

1ª parcela no valor de R\$62.274,00 (sessenta e dois mil e setenta e quatro reais) 2ª parcela no valor de R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

3ª parcela no valor de R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) 4ª parcela no valor de R\$24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)

5ª parcela no valor de R\$26.300,00 (vinte seis mil e trezentos reais)

E também Acordo de Cooperação de cessão de espaço para realização das atividades propostas. Publique-se na data.

Araguari/MG, 20 de março de 2023.
 Wesley Marcos Lucas de Mendonça
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FÚTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-

17, no PA (529/2023) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio para aquisição de materiais


de consumo, contratação de serviços contábeis, de imprensa e de arbitragem, para realização de vários campeonatos de futebol amador, mediante repasse de ORÇAMENTO IMPOSTIVO – Lei Municipal nº 6.674/22 – Lei Orçamentária para o exercício de 2023- Emendas Impositivas nº (001-I-a), 001-I-b), 008-II-b), 010-V-a), 014- VI, 017-I-a), 025-IV-b), 028-V-b), 029-VI-a), 029-VI-b), conforme relatório orçamentário, totalizando o valor de R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). E também Acordo de Cooperação de cessão de espaço para realização das atividades propostas.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 20 de março de 2023.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça



Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto



COMUNICADO IMPORTANTE

PARQUE DAS ÁGUAS

O PARQUE DAS ÁGUAS ESTÁ EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO E PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES, NÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA USO DA POPULAÇÃO

ARAGUARI
 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL